



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 39/2024

O vereador Roan Roger Gomes Marques da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, e o art. 117 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, na seara do processo legislativo, apresenta a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 39/2024:

Art. 1º Fica acrescentada AÇÃO ao Anexo III – Ações Prioritárias do Projeto de Lei nº 39/2024, que dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentárias (LDO), para o exercício de 2025, conforme abaixo descrita:

Nº	AÇÃO	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS ABRANGIDOS
xx	Implantação e Manutenção do espaço de atendimento denominado ou equivalente à “Casa da Mulher”, na área de saúde pública, voltado para de atendimento, cuidados, internação, promoção e proteção da saúde da mulher, especialmente da gestante.	3, 8, 10 e 16

ACUSO O RECEBIMENTO

Em 12 de 10 de 2024



